



## ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS – EESC/USP

### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO – PPG/EE – 004/2022

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – MESTRADO E DOUTORADO

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (CCP - PPG/EE) da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo (EESC/USP) torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado do PPG/EE da EESC/USP, para o segundo semestre de 2022, e estabelece as normas para o processo de seleção de alunos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de seleção para os candidatos de Mestrado e Doutorado será realizado em duas fases.
- 1.2. Poderão participar do processo de seleção de Mestrado os candidatos que completarem o curso de graduação até a data de matrícula, conforme disposto no item 4.4.
- 1.3. Poderão participar do processo de seleção de Doutorado os candidatos que completarem o curso de Mestrado até a data de matrícula, conforme disposto no item 4.4.
- 1.4. O candidato poderá se inscrever em uma das seguintes áreas de concentração: Processamento de Sinais e Instrumentação, Sistemas Dinâmicos, Sistemas Elétricos de Potência ou Telecomunicações.
- 1.5. Aos egressos dos referidos cursos serão outorgados o título de Mestre ou Doutor em Ciências, Programa de Engenharia Elétrica, com a indicação da área de concentração em que o aluno efetuou sua matrícula.
- 1.6. O processo seletivo será coordenado pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP-PPG/EE-EESC/USP).

#### 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O período de inscrições para este processo seletivo ocorrerá entre os dias **09 e 20 de maio de 2022**.
  - 2.2. As inscrições serão efetuadas **exclusivamente online** através do sistema eletrônico de inscrições em: <http://ppgselecao.eesc.usp.br>, das 00hs do dia 09 de maio de 2022 até às 23hs59min do dia 20 de maio de 2022 (horário oficial de Brasília). Os candidatos devem preencher todos os campos constantes no sistema eletrônico e anexar (cópias digitalizadas) a documentação que será destacada a seguir no item 2.3.
  - 2.3. Documentação geral para inscrição:
    - Documento de identificação nacional (ou passaporte no caso de candidatos estrangeiros);
    - Currículo Lattes (o qual deverá estar disponível em <http://lattes.cnpq.br/>). Candidatos estrangeiros que não possuam Currículo Lattes poderão apresentar Curriculum Vitae;
    - Histórico escolar, ficha de aluno, boletim ou documento equivalente, contendo eventuais reprovações e trancamentos, emitido por secretaria de graduação, seção de alunos ou equivalente;
    - Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Os dados para depósito (ou transferência) da taxa de inscrição são os seguintes:  
USP/EESC – Taxas Pós-Graduação  
Banco do Brasil – Agência 3062-7 – Conta Corrente 168.155-9, CNPJ 63.025.530/0028-24.
- Apesar de não ser obrigatório, o candidato pode indicar, no sistema eletrônico, nome e e-mail de dois avaliadores para elaboração de cartas de referência.

Além da documentação geral já mencionada, os seguintes documentos adicionais são necessários para os candidatos ao curso de Doutorado:

- Histórico escolar, ficha de aluno ou documento equivalente, emitido por secretaria de pós-graduação ou equivalente, contendo notas ou conceitos e eventuais reprovações em disciplinas do curso de Mestrado.

Candidatos com diplomas de Mestre obtidos no exterior são orientados a requerer equivalência de seus respectivos diplomas (a qual terá validade somente para a USP com a finalidade específica de



realização de matrícula em curso de pós-graduação). Tais requerimentos, cujos modelos encontram-se disponíveis em <http://www.sel.eesc.usp.br/posgraduacao/>, deverão ser preenchidos e encaminhados no ato de inscrição para Secretaria do PPG/EE ([posee@sc.usp.br](mailto:posee@sc.usp.br)). A coordenação do PPG/EE dará encaminhamento a estes requerimentos obedecendo os procedimentos legais para a tramitação dos mesmos. **Não serão permitidas as matrículas de candidatos eventualmente selecionados como alunos regulares que apresentarem diplomas obtidos no exterior sem as correspondentes equivalências.**

**Os candidatos deverão comprovar as informações fornecidas no currículo anexando documentos comprobatórios. Qualquer informação que não possua o respectivo comprovante não será levada em conta para compor a pontuação do candidato no processo seletivo.**

**Nesse sentido é importante destacar que:**

- Para comprovar a **publicação** de trabalho (artigo ou resumo) em periódico ou congresso é necessário enviar uma versão digitalizada do trabalho completo (conforme publicado no periódico ou nos anais do congresso);
- Para comprovar o **aceite** de trabalho (artigo ou resumo) para publicação em periódico ou congresso é necessário enviar uma versão digitalizada do trabalho completo e do comprovante de aceite (e-mail, por exemplo);
- Para comprovar a **publicação** de livro ou capítulo de livro é necessário enviar cópia digitalizada da capa e de outras páginas do livro identificando o título, editora e nome dos autores.
- Para comprovar o **aceite** de livro ou capítulo de livro é necessário enviar uma versão digitalizada do livro ou capítulo de livro e do comprovante de aceite (e-mail, por exemplo);
- Para comprovar a realização de intercâmbio internacional o estudante deve enviar documentos comprobatórios destacando as disciplinas cursadas no período do intercâmbio;
- Para comprovar a obtenção de bolsa de iniciação científica, o aluno deve enviar versão digitalizada do termo de concessão ou de algum comprovante da agência financiadora;
- Para comprovar a obtenção de bolsa de mestrado, o aluno deve enviar versão digitalizada do termo de concessão ou de algum comprovante da agência financiadora.

Qualquer dúvida em relação aos documentos comprobatórios, favor entrar em contato com a secretaria do PPG/EE ([posee@sc.usp.br](mailto:posee@sc.usp.br)).

### **3. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS:**

**3.1.** O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Bolsas e Processo Seletivo do PPG/EE e a admissão se dará com base nos seguintes critérios:

#### **Curso de Mestrado**

##### **1ª Fase:**

Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, por meio do Currículo Lattes (ou Curriculum Vitae) e do histórico escolar da graduação.

- A pontuação total de cada candidato é calculada conforme indicado no Anexo 1 deste edital.
- Até 30% da pontuação total poderão ser atribuídos à análise do Currículo Lattes (ou Curriculum Vitae). Serão avaliados os seguintes itens: obtenção de bolsa de estudos de iniciação científica, publicação de artigos científicos e demais atividades acadêmicas.
- Até 70% da pontuação total poderão ser atribuídos à análise do rendimento acadêmico na graduação. Serão avaliados os seguintes itens: número de reprovações, média final ponderada e tempo para conclusão do curso.
- Serão classificados para a 2ª fase aqueles que obtiverem pontuação total igual a ou maior que 50 numa escala de 0 a 100. Além disso, somente serão classificados para a 2ª fase aqueles candidatos que obtiverem indicação de pelo menos um dos orientadores da área de concentração em que o mesmo se inscreveu, que deve ter disponibilidade para assumir o compromisso de orientação conforme item 5 deste edital.

##### **2ª Fase:**

- Os candidatos pré-selecionados na 1ª Fase deverão participar de uma entrevista com os seus possíveis orientadores visando identificar a linha de pesquisa que melhor se adequa ao seu perfil. A aceitação final do candidato dependerá da manifestação favorável de um dos orientadores da área de concentração em que o candidato se inscreveu, com disponibilidade para assumir o compromisso de



orientação conforme item 5 deste edital.

### **Curso de Doutorado**

#### **1ª Fase:**

Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, por meio do Currículo Lattes (ou Curriculum Vitae), do histórico escolar da graduação e do histórico escolar da pós-graduação.

- A pontuação total de cada candidato é calculada conforme indicado no Anexo 1 deste edital.
- Até 30% da pontuação total poderão ser atribuídos à análise do Currículo Lattes (ou Curriculum Vitae). Serão avaliados os seguintes itens: obtenção de bolsa de estudos de iniciação científica e/ou mestrado, publicação de artigos científicos e demais atividades acadêmicas.
- Até 15% da pontuação total poderão ser atribuídos à análise do rendimento acadêmico na graduação. Serão avaliados os seguintes itens: número de reprovações, média final ponderada e tempo para conclusão do curso.
- Até 55% da pontuação total poderão ser atribuídos à análise do histórico escolar de pós-graduação. Serão avaliados os seguintes itens: qualidade do programa de pós-graduação, número de reprovações e média ponderada nas disciplinas cursadas e tempo para conclusão do curso.
- Serão classificados para a 2ª fase aqueles que obtiverem pontuação total igual a ou maior que 50 numa escala de 0 a 100. Além disso, somente serão classificados para a 2ª fase aqueles candidatos que obtiverem indicação de pelo menos um dos orientadores da área de concentração em que o mesmo se inscreveu, que deve ter disponibilidade para assumir o compromisso de orientação conforme item 5 deste edital.

#### **2ª Fase:**

- Os candidatos pré-selecionados na 1ª Fase deverão participar de uma entrevista com os seus possíveis orientadores visando identificar a linha de pesquisa que melhor se adequa ao seu perfil. A aceitação final do candidato dependerá da manifestação favorável de um dos orientadores da área de concentração em que o candidato se inscreveu, com disponibilidade para assumir o compromisso de orientação conforme item 5 deste edital.

**3.2.** A pontuação atribuída a cada item comprovado está definida no Anexo 1 deste edital, sendo que as notas obtidas por cada candidato nos respectivos itens estarão disponíveis para consulta junto à Secretaria do PPG/EE.

**3.3.** O resultado da **1ª Fase** do processo seletivo, com a pontuação obtida por cada candidato, será divulgado **até o dia 21 de junho de 2022** em: <http://www.sel.eesc.usp.br/posgraduacao/>.

**3.4.** Poderá ser apresentado pedido de revisão de pontuação da **1ª Fase** do processo seletivo, via e-mail ([posee@sc.usp.br](mailto:posee@sc.usp.br)), por parte do candidato interessado, **até às 17 horas do dia 24 de junho de 2022**.

**3.5.** O resultado da **2ª Fase** deste processo seletivo será divulgado **até o dia 12 de julho de 2022** em: <http://www.sel.eesc.usp.br/posgraduacao/>.

**3.6.** Poderá ser apresentado recurso em relação ao resultado da **2ª Fase** do processo seletivo, via e-mail ([posee@sc.usp.br](mailto:posee@sc.usp.br)), por parte do candidato interessado, **até às 17 horas do dia 15 de julho de 2022**.

**3.7.** Os pedidos de revisão da pontuação ou recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora do PPG/EE no prazo máximo de 3 (três) dias úteis (contados a partir da data que consta no item 3.4 para pedidos de revisão de pontuação ou da data que consta no item 3.6 para recursos).

## **4. DAS MATRÍCULAS**

**4.1.** Os resultados do processo seletivo, juntamente com informações sobre o período de matrícula, serão divulgados em: <http://www.sel.eesc.usp.br/posgraduacao/>.

**4.2. Candidatos selecionados para o Mestrado que não colaram grau não poderão efetuar a matrícula.**

**4.3. Candidatos selecionados para o Doutorado que não concluíram o curso de Mestrado não poderão efetuar a matrícula.**

**4.4.** As matrículas nos cursos de Mestrado e Doutorado serão efetivadas no período estipulado pelo calendário a ser publicado pela USP de forma totalmente remota (via e-mail [posee@sc.usp.br](mailto:posee@sc.usp.br)). Para a matrícula, devem ser encaminhados os seguintes documentos (cópias digitalizadas):

- RG
- CPF
- Título de eleitor



- Certificado de reservista (se candidato do sexo masculino)
- Certidão de nascimento ou casamento
- Cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso) ou certificado com a data de conclusão do curso de graduação, contendo a data de colação de grau (para os que ainda não possuem diploma)
- Histórico escolar da graduação
- Cópia autenticada do diploma de mestre (frente e verso) ou certificado de homologação do mestrado (para candidatos ao Doutorado)
- Histórico escolar do mestrado (para candidatos ao Doutorado)

**4.5. Os candidatos estrangeiros** selecionados devem apresentar, no ato da matrícula, cópia dos documentos abaixo relacionados:

- Cópia autenticada do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso superior de graduação
- Histórico escolar de curso superior de graduação
- Cópia autenticada do diploma (frente e verso) ou certificado de homologação do mestrado (para candidatos ao Doutorado)
- Histórico escolar do mestrado (para candidatos ao Doutorado)
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento
- Passaporte
- Visto emitido pela Polícia Federal
- RNE – Registro Nacional de Estrangeiro

**4.6. Os candidatos estrangeiros** somente poderão ser admitidos e mantidos nos cursos de pós-graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro válido).

**4.7. Para matrícula no curso de Doutorado será necessário também apresentar comprovação de proficiência em língua inglesa, seguindo os seguintes critérios:**

- Serão aceitos os exames de proficiência realizados até no máximo 4 (quatro) anos antes da data de matrícula do estudante como aluno regular.
- Os exames de proficiência aceitos, com as respectivas pontuações mínimas, são os seguintes: TOEFL PBT: 500 pontos, TOEFL CBT: 170 pontos, TOEFL IBT: 60 pontos, TOEFL ITP: 500 pontos e IELTS: 5,0 pontos.
- Também poderá ser aceito, como demonstração de proficiência em língua inglesa, a comprovação que indique que o aluno estudou ou exerceu qualquer outra atividade intelectual pelo **período mínimo de um ano** em país de língua inglesa.

**4.8. Não será permitida a matrícula no PPG/EE de qualquer candidato que não cumprir as exigências de entrega e/ou apresentação de documentações descritas no item 4 deste edital dentro do prazo estipulado pelo calendário a ser publicado pela USP para a matrícula em programas de pós-graduação.**

## **5. DAS VAGAS**

**5.1.** As vagas serão oferecidas de acordo com a disponibilidade dos orientadores credenciados no PPG/EE, respeitando-se o número máximo de orientados por orientador, conforme estabelecido no parágrafo primeiro do Artigo 79 do Regimento da Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.

## **6. DAS LINHAS DE PESQUISA:**

**6.1.** As linhas de pesquisa oferecidas pelo PPG/EE da EESC/USP são as seguintes:

### **Processamento de Sinais e Instrumentação**

Análise e Processamento de Imagens Médicas

Visão Computacional

Instrumentação, Sensores e Sinais Eletrônicos

### **Sistemas Dinâmicos:**

Sistemas de Controle

Eletrônica de Potência e Acionamentos Elétricos

Sistemas Inteligentes e Automação de Processos

Modelagem de Sistemas em Redes

### **Sistemas Elétricos de Potência:**

Planejamento em Sistemas Elétricos de Potência

Otimização de Sistemas de Energia Elétrica

Análise e Operação de Sistemas Elétricos de Potência



Proteção Digital de Sistemas Elétricos

Alta Tensão

Sistemas de Distribuição de Energia Elétrica, Microrredes e Fontes Alternativas de Energia

Qualidade da Energia Elétrica

**Telecomunicações:**

Dispositivos e Componentes para Sistemas de Telecomunicações

Redes de Telecomunicações

**6.2.** O detalhamento das linhas de pesquisa e informações sobre os respectivos orientadores cadastrados nas mesmas estão disponíveis em <http://www.sel.eesc.usp.br/posgraduacao/>.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** A inscrição do candidato neste processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas no presente Edital e dos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**7.2.** A inscrição do candidato neste processo seletivo caracterizará o seu formal consentimento para a divulgação, no site: <http://www.sel.eesc.usp.br/posgraduacao/>, da sua classificação bem como a pontuação obtida no processo.

**7.3.** É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou a divulgação dos resultados e atos pertinentes a este processo seletivo no site: <http://www.sel.eesc.usp.br/posgraduacao/>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a sua execução.

**7.4.** Os resultados do processo seletivo definido no item 3 deste edital têm validade de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de divulgação definida no subitem 3.5.

**7.5.** A documentação dos candidatos não selecionados será descartada após o encerramento do processo seletivo.

**7.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora (CCP) do PPG/EE da EESC/USP.

## Anexo 1

Apresentam-se, a seguir, tabelas destacando os itens analisados no processo de seleção de candidatos para Mestrado, Doutorado, e os critérios estabelecidos para pontuação de cada item.

### A.1) Candidatos ao Mestrado

Tabela A.1 – Seleção de candidatos ao Mestrado

ANÁLISE CV				30% total CV	Rendimento Acadêmico (graduação)							TOTAL
IC	PUBLICAÇÕES	INTERCÂMBIO	DEMAIS		Pos. IES origem	Bônus	TEMPO DO CURSO	TEMPO DO ALUNO	CR	MÉDIA DESTAQUE	70% Rend. Acad. (FM = 0,9+Bônus)	

Os itens da Tabela A.1 são pontuados da seguinte forma:

- **Análise CV**

**Item: IC**

Referente à atividade de iniciação científica com bolsa = até 10 pontos para cada ano de bolsa obtida para os candidatos ao curso de Mestrado;

**Item: Publicações (P)**

Para cada publicação ou aceite de artigo comprovado pelo candidato será atribuído **PM/PA** pontos, sendo: **PM** a Pontuação Máxima para cada tipo de publicação (indicada a seguir) e **PA** a Posição que o candidato aparece na lista de autores.

- Publicação de artigo em revistas internacionais e nacionais relacionadas no **Qualis Periódicos** mais recente divulgado pela CAPES:

**Periódico A1 e A2** = até no máximo 10 pontos por artigo

**Periódico A3 e A4** = até no máximo 8 pontos por artigo

**Periódico B1, B2 e B3** = até no máximo 2 pontos por artigo

**Periódico B4, B5 e C** = até no máximo 1 ponto por artigo

- Caso o periódico **não** esteja relacionado no Qualis Periódicos mais recente divulgado pela CAPES, a pontuação será definida pela Comissão de Bolsas e Processo Seletivo do PPG/EE.

- Publicação de trabalhos em anais de congressos organizados com apoio de sociedades científicas:

**Nacionais completos** = até no máximo 2 pontos por artigo

**Nacionais resumos** = até no máximo 0,5 ponto por artigo

**Internacionais completos** = até no máximo 3 pontos por artigo

**Internacionais resumos** = até no máximo 1 ponto por artigo

**Congressos de iniciação científica** = até no máximo 0,2 ponto por artigo

- Capítulos de livros que não sejam oriundos de compilação de artigos de conferência = até no máximo 4 pontos por capítulo publicado.

- Livros = até no máximo 10 pontos por livro publicado.



**Item: Intercâmbios (I)**

Intercâmbios institucionais internacionais: no máximo 10 pontos. Para receber 10 pontos tem que ser intercâmbio de duração de no mínimo 12 meses.

**Item: Demais (D)**

- Patentes: para cada patente comprovada pelo candidato será atribuído **PM/PA** pontos, sendo: **PM** a Pontuação Máxima para cada tipo de patente (indicada a seguir) e **PA** a Posição que o candidato aparece na lista de autores.

**Patentes depositadas:** até no máximo 10 pontos por patente.

**Patentes concedidas:** até no máximo 20 pontos por patente.

- Prêmio recebido em eventos promovidos por sociedades científicas: até no máximo 20 pontos, considerando todos os prêmios recebidos.

- Prêmio de distinção na Graduação ou Pós-Graduação: até no máximo 20 pontos, considerando todos os prêmios recebidos.

- Outras atividades acadêmicas não previstas no edital serão julgadas pela Comissão de Bolsas e Processo Seletivo do PPG/EE.

**Item: 30% total CV = MÍNIMO {30; (IC+P+I+D)}**

● **Rendimento Acadêmico (graduação)**

**Item: Pos. IES origem**

Classificação da Instituição de Ensino Superior na qual o candidato cursou a graduação na edição mais atual do *QS World Latin American University Ranking*.

**Item: Bônus**

A partir da classificação da IES no *QS World Latin American University Ranking* atribuem-se bônus da seguinte forma:

1. Bônus = 0,1 - para as IESs classificadas até a 30ª posição
2. Bônus = 0,06 - para IESs classificadas entre a 31ª e 130ª posição
3. Bônus = 0,02 - para IESs classificadas entre a 131ª e 200ª posição
4. Bônus = 0 - para IESs classificadas a partir da 201ª posição ou não ranqueadas

Para definição do bônus de IESs sediadas fora da América Latina, será utilizado o *QS World University Ranking*. Se uma IES sediada fora da América Latina não aparece no *QS World University Ranking*, ela não vai receber bônus algum. Caso contrário, vai receber o bônus da IES brasileira com a classificação no *QS World University Ranking* mais próxima (para baixo ou para cima).

**Item: Tempo de Curso (TCG)**

Tempo de duração do curso de graduação (5 anos).

**Item: Tempo do Aluno (TAG)**

Tempo que o candidato levou para concluir a graduação.

**Item: CR**

Coefficiente de Rendimento (CR) do candidato.

**Item: Média Destaque (MD) = MÁXIMO {0;(CR-5)/5\*10}**

**Item: 70% Rendimento Acadêmico (graduação)**  
 = MÍNIMO {70;(((2\*CR)+40)\*(MÍNIMO(1;TCG/TAG))+MD)\*(FM)},  
 sendo: FM o Fator Multiplicador (FM = 0,90 + Bônus)

**Item: Total**  
 = Item (30% total CV) + Item (70% Rendimento Acadêmico (graduação))

## A.2) Candidatos ao Doutorado

Tabela A.2 – Seleção de candidatos ao Doutorado

ANÁLISE CV				30% total CV	Rendimento Acadêmico (graduação)							HISTÓRICO ME				55% Hist. Pós-Grad.	TOTAL
ME	PUBLICAÇÕES	INTERCÂMBIO	DEMAIS		Pos. IES origem	Bônus	TEMPO DO CURSO	TEMPO DO ALUNO	CR	MÉDIA DESTAQUE	15% Rend. Acad. (FM = 0,90+Bônus)	Programa de origem	TEMPO DO CURSO	TEMPO DO ALUNO	GPA		

Os itens da Tabela A.2 são pontuados da seguinte forma:

### Análise CV

#### **Item: ME**

Referente à obtenção de bolsa de estudo de mestrado = até 10 pontos para 24 meses de vigência da bolsa.

#### **Item: Publicações (P)**

Para cada publicação ou aceite de artigo comprovado pelo candidato será atribuído **PM/PA** pontos, sendo: **PM** a Pontuação Máxima para cada tipo de publicação (indicada a seguir) e **PA** a Posição que o candidato aparece na lista de autores.

- Publicação de artigo em revistas internacionais e nacionais relacionadas no **Qualis Periódicos** mais recente divulgado pela CAPES:

**Periódico A1 e A2** = até no máximo 20 pontos por artigo

**Periódico A3 e A4** = até no máximo 16 pontos por artigo

**Periódico B1, B2 e B3** = até no máximo 4 pontos por artigo

**Periódico B4, B5 e C** = até no máximo 2 pontos por artigo

- Caso o periódico **não** esteja relacionado no Qualis Periódicos mais recente divulgado pela CAPES, a pontuação será definida pela Comissão de Bolsas e Processo Seletivo do PPG/EE.

- Publicação de trabalhos em anais de congressos organizados com apoio de sociedades científicas:

**Nacionais completos** = até no máximo 4 pontos por artigo

**Nacionais resumos** = até no máximo 1 ponto por artigo

**Internacionais completos** = até no máximo 6 pontos por artigo

**Internacionais resumos** = até no máximo 2 pontos por artigo

**Congressos de iniciação científica** = até no máximo 0,4 ponto por artigo



- Capítulos de livros que não sejam oriundos de compilação de artigos de conferência = até no máximo 8 pontos por capítulo publicado.

- Livros = até no máximo 20 pontos por livro publicado.

**Item: Intercâmbios (I)**

Intercâmbios institucionais internacionais: no máximo 10 pontos. Para receber 10 pontos tem que ser intercâmbio de duração de no mínimo 12 meses.

**Item: Demais (D)**

- Patentes: para cada patente comprovada pelo candidato será atribuído **PM/PA** pontos, sendo: **PM** a Pontuação Máxima para cada tipo de patente (indicada a seguir) e **PA** a Posição que o candidato aparece na lista de autores.

**Patentes depositadas:** até no máximo 10 pontos por patente.

**Patentes concedidas:** até no máximo 20 pontos por patente.

- Prêmio recebido em eventos promovidos por sociedades científicas: até no máximo 20 pontos, considerando todos os prêmios recebidos.

- Prêmio de distinção na Graduação ou Pós-Graduação: até no máximo 20 pontos, considerando todos os prêmios recebidos.

- Outras atividades acadêmicas não previstas no edital serão julgadas pela Comissão de Bolsas e Processo Seletivo do PPG/EE.

**Item: 30% total CV = MÍNIMO {30; (ME+P+I+D)}**

**Rendimento Acadêmico (graduação)**

**Item: Pos. IES origem**

Classificação da Instituição de Ensino Superior na qual o candidato cursou a graduação na edição atual do *QS World Latin American University Ranking*.

**Item: Bônus**

A partir da classificação da IES no *QS World Latin American University Ranking* atribuem-se bônus da seguinte forma:

1. Bônus = 0,1 - para as IESs classificadas até a 30ª posição
2. Bônus = 0,06 - para IESs classificadas entre a 31ª e 130ª posição
3. Bônus = 0,02 - para IESs classificadas entre a 131ª e 200ª posição
4. Bônus = 0 - para IESs classificadas a partir da 201ª posição ou não ranqueadas

Para definição do bônus de IESs sediadas fora da América Latina, será utilizado o *QS World University Ranking*. Se uma IES sediada fora da América Latina não aparece no *QS World University Ranking*, ela não vai receber bônus algum. Caso contrário, vai receber o bônus da IES brasileira com a classificação no *QS World University Ranking* mais próxima (para baixo ou para cima).

**Item: Tempo de Curso (TCG)**

Tempo de duração do curso de graduação (5 anos).

**Item: Tempo do Aluno (TAG)**

Tempo que o candidato levou para concluir a graduação.



**Item: CR**

Coefficiente de Rendimento (CR) do candidato.

**Item: Média Destaque (MD) = MÁXIMO {0;(CR-5)/5\*10}**

**Item: 15% Rendimento Acadêmico (graduação)**

**= MÍNIMO {15;(15/70\*((2\*CR+40)\*MÍNIMO (1;TCG/TAG)+MD)\*(FM))}**,

sendo: **FM** o Fator Multiplicador (**FM = 0,90 + Bônus**)

**Histórico ME**

**Item: Programa de origem (PO)**

A partir da nota da avaliação da CAPES os programas nos quais os candidatos cursaram o mestrado serão pontuados da seguinte forma:

**Programa Novo** - Sem avaliação CAPES – 6 pontos

**Instituições com nota 3 da CAPES** – 5 pontos

**Instituições com nota 4 da CAPES** – 6,8 pontos

**Instituições com nota 5 da CAPES** – 8,5 pontos

**Instituições com notas 6 e 7 da CAPES** - 10 pontos

**Item: Tempo de Curso (TCM)**

Tempo de duração do curso de mestrado (24 meses).

**Item: Tempo do Aluno (TAM)**

Tempo que o candidato levou para concluir o mestrado. Para os candidatos que não concluíram o mestrado até o processo seletivo, o **TAM** será calculado considerando o mês/ano de início do mestrado até o mês previsto para matrícula no programa de Doutorado.

**Item: GPA (do inglês, *Grade Point Average*) – Média das notas do Mestrado**

**Item: 55% Histórico Pós-Graduação**

**= MÍNIMO {55;(55\*(((TCM+3)/MÁXIMO (TAM;27))\*(GPA/4))\*(PO/10))}**

**Item: Total**

**= Item (30% total CV) + Item (15% Rendimento Acadêmico (graduação)) + Item (55% Histórico Pós-Graduação)**